



**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 037, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a vacância temporária do espaço ocupacional do Quadro de Pessoal do CAU/SC de Advogado ocupado pela Sra. Isabela Souza de Borba, em razão de seu afastamento temporário.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no exercício das competências que lhe conferem os artigos 35, III, da Lei nº 12.378/2010 e 66, XXXII, XXXIII e XXXIV, do Regimento Geral do CAU/SC;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 006/2017 do CAU/SC, a qual regulamenta no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, as substituições temporárias de pessoal efetivo em razão de afastamentos legais, por interesse da Administração e por interesse particular, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar a vacância temporária do espaço ocupacional do Quadro de Pessoal do CAU/SC de Advogado ocupado pela Sra. Isabela Souza de Borba, a qual atua junto à Assessoria Jurídica, conforme Contrato de Trabalho por Prazo Indeterminado firmado em decorrência de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2016 do CAU/SC.

§1º. O referido espaço ocupacional ficará temporariamente vago a partir da data de 06 de novembro de 2023 até 05 de janeiro de 2024, devido ao gozo do benefício de auxílio-doença pela empregada, podendo ainda ser prorrogado ou cumulado com férias.

§2º. Estima-se que o afastamento do empregado compreenderá 60 (sessenta) dias de auxílio-doença.

**Art. 2º** - O espaço ocupacional de Advogado do CAU/SC ocupado pela Sra. Isabela Souza de Borba será temporariamente preenchido por candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2022 do CAU/SC, nos termos da Portaria Normativa nº 06 de 17 de agosto de 2017 do CAU/SC.

**Art. 3º** - Esta Portaria Ordinatória entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Figueiredo Sarquis Herden  
Arquiteta e Urbanista  
Presidente CAU/SC